



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Altera a Lei 13.773, de 18 de dezembro de 2023, que Criou o Programa de Banco de Materiais de Construção no Município de Porto Alegre entre outras providências

Art. 1º: Fica alterada a redação do inciso II ao artigo 2º na Lei 13.773, de 18 de dezembro de 2023, conforme segue:

...

IV: recuperação de moradia em virtude de emergência, oriundas de enchentes e de calamidade pública;

Art. 2º: Fica criado o art. 5º A, conforme segue:

...

5º-A: Fica instituído uma Comissão Participativo Permanente não onerosa ao Poder Público para gerir, arrecadar e distribuir os bens doados.

Parágrafo Único: Esta comissão Permanente será composta por três membros do Poder Público a ser designado por portaria e dois membros de conselhos comunitários.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor em 90 dias da data de sua publicação.

Exposição de Motivos

O presente projeto de lei visa qualificar o Programa do Banco de Materiais de Construção frente as novas necessidades que Porto Alegre enfrenta em face das enchentes.

Ademais, a criação de uma Comissão Participativa Permanente visa dar uma amplitude maior ao Programa, ou seja, esta comissão poderá buscar apoiadores e financiadores para ampliar o nº de famílias beneficiadas.

Outrossim, não há necessidade de se comentar o quão útil o Banco poderá ser a cidade, vez que, passados quase nove meses da maior tragédia climática de Porto Alegre, milhares de famílias ainda não retornaram para suas casa ou pior, nem casas possuem para retornar.

Nessa senda, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala de Sessões, 10 de janeiro de 2025.

Gilvani, O Gringo & José Freitas

Republicanos



Documento assinado eletronicamente por **Gilvani Dalloglio, Vereador (a)**, em 22/01/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0838183** e o código CRC **D79CB2FB**.